CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 364/94, de 15 de Março de 1994.

Dispõe sobre o reajuste dos subsidios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em 35,92 % (trinta e cinco ponto noventa e dois por centos), os subsidios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, observando o que dispõe o Art. 28, Inciso I da Constituição Federal e da Emenda Constitucional de nº 01/92,combinado com Art. 96 da Lei Org=ânica do Municipio de Marabá, conforme abaixo discriminado:

Parte fixa.....	Cr$-	747.560,00
Parte Variável	"	747.560,00
Total.....	"	1.495.120,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão à conta da Dotação própria consignada no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Esta Resplução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 1º de Março/94.

Câmara Municipal de Marabá, 15 de Março de 1994.

Júlia Maria Ferreira Rosa
Presidenta - CMM

Ademir Martins dos Reis
1º Secretário - CMM

Sebastião Ferreira Neto
2º Secretário - CMM